



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.588 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Fixa a tabela de vencimento de Impostos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 106, de 26 de dezembro de 1990 e suas alterações e nos termos do Memorando nº 025/2015 da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA

Art. 1º - Fica fixada a tabela com as respectivas datas de vencimentos dos seguintes Impostos Municipais: ***IPTU*** (Imposto Predial e Territorial Urbano) e ***ISSQN*** (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), para o exercício de 2016, conforme discriminados abaixo:

IPTU	
	<i>Vencimento</i>
Cota Única	10/04/2016
1ª parcela	10/04/2016
2ª parcela	10/05/2016
3ª parcela	10/06/2016
4ª parcela	10/07/2016
5ª parcela	10/08/2016

ISSQN	
	<i>Vencimento</i>
Cota Única	10/04/2016
1ª parcela	10/04/2016
2ª parcela	10/05/2016
3ª parcela	10/06/2016
4ª parcela	10/07/2016

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,
em 26 de novembro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda (interino)